



**LEI Nº 6008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Denomina de Travessa Escopel de Sousa uma via localizada no Bairro Campestre do Menino Deus, na cidade de Santa Maria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Travessa Escopel de Sousa” uma Rua localizada no Bairro Menino Deus, que tem confrontação ao Norte com área verde, ao Sul com a Rua Júlio Fenalti, a Oeste com área verde e a Leste com área verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em Santa Maria, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal